ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

Despacho Nº SEI 1316006/2024 **Em 19/01/2024**

À
EGP/GP e EGP/DPGF

Ref.: SOLICITAÇÃO DE COMPRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição do serviço: **MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELEVADOR DO PRÉDIO**

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP), autarquia da Prefeitura do Município de Jundiaí, foi criada em 1º de março de 2011, com o objetivo de planejar, coordenar, programar, organizar, executar e avaliar as atividades relacionadas à formação, capacitação e desenvolvimento profissional de agentes públicos, visando à adoção de novas formas de gestão e a um processo contínuo de aperfeiçoamento e modernização da Administração Pública.

Desta forma, a EGP disponibiliza aos servidores públicos cursos e palestras nas mais diversas vertentes do conhecimento humano, sempre tendo como objetivo proporcionar e/ou estimular o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores-alunos, voltados ao aperfeiçoamento das diversas modalidades de prestação de serviços e das boas relações entre o poder público e os munícipes. Paralelamente a essa importante missão, a EGP colabora diretamente com as Unidades de Gestão da Prefeitura do Município de Jundiaí dando suporte logístico em suas instalações para as políticas internas de educação e de valorização de pessoal.

Neste contexto, surge a necessidade do constante aprimoramento das atividades institucionais da escola, garantindo-se o cumprimento de suas finalidades legais.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de manutenção corretiva em elevador do prédio, visando a atender às necessidades de segurança, maior disponibilidade do equipamento e mais conforto para todos que o usam.

A empresa deverá fornecer o(s) seguinte(s) serviço(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ROLDANA (OT)	04
02	ROLDANA DE PORTA DE CABINE	04

III - LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

Trata-se de um reparo necessário com substituição das peças acima citadas, após visita do técnico da empresa Elevadores Atlas Schindler, conforme contrato 001/2022 assinado entre as partes.

IV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor é de R$ 2.230,55 (dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme propostas de reparo em anexo.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente demanda é parte fundamental para segurança, maior disponibilidade do equipamento e mais conforto para todos que o usam.

O recebimento dos materiais será realizado por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento dos materiais, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento.

As condições de liquidação e de pagamento serão as utilizadas como padrão pela EGP para a aquisição de bens comuns.

VI - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (POR ITEM OU LOTE)

A compra deverá ser feita por lote (um único fornecedor).

VII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a EGP busca segurança na utilização do equipamento, entendendo ser possível alcançar-se o resultado pretendido.

VIII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de substituição de peças, não se faz necessária celebração prévia de contrato.

IX - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

X - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Feita a presente análise técnica para avaliar a viabilidade da solução pretendida, verificamos que a solução demonstrada atende às operações necessárias para a Autarquia.

Da mesma forma, verifica-se que há viabilidade operacional, principalmente por ser imprescindível para cumprimento das atribuições da EGP.

XI - VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL

Declaramos VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo.

Assim sendo, encaminham-se os presentes autos para a análise de viabilidade orcamentária a amparar o presente pedido, bem como posterior autorização da Presidência para a referida contratação.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA VIEIRA**, **Assessora**, em 16/02/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **1316006** e o código CRC **3A06BBD4**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650
Tel: 11 4583 1177 - egp.jundiai.sp.gov.br